

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDESLEI MUNICIPAL Nº 614 DE 24 DE 05 DE 1995.

EMENTA: Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº. 597/94, de 14 de novembro de 1994 - COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal nº. 597/94, de 14 de novembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 6º - O COMAS reunir-se-á, com a maioria absoluta dos seus membros, ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria de seus membros, e deliberará pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENDES/RJ., em 24 de maio de 1995.

RICARDO RAMALHO MELLO

-Prefeito Municipal -